



Câmara Municipal de Uberlândia – Minas Gerais

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 308/2003

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO “LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA, AO SEU FUNDADOR, AOS DIRETORES, COORDENADORES, ORIENTADORES E EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS E VOLUNTÁRIOS”

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos Diplomas de Honra ao Mérito ao LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA, ao seu fundador, aos seus diretores, coordenadores, orientadores e equipe de funcionários e voluntários, abaixo relacionados, pela relevante contribuição social em Uberlândia por duas décadas consecutivas

| LAR DE AMPARO E PROMOÇÃO HUMANA | |
|--|--|
| .Fundador | João Bittar Júnior |
| Orientadores | Dr. João Bittar, João Bittar Neto, Juradi Marques Bittar e Dra. Sâmia Marques Bittar Brito Arantes |
| Diretores | Icanusa Marques Bittar – Diretora Presidente Voluntária Maurício Martins – Diretor Financeiro Voluntário Luiza Parreira de Santana – Diretora Secretária Voluntária Zilma Aparecida Carrijo - Diretora Social Voluntária |
| Coordenadores | Elaine Carvalho Franco – Centro de Formação Planalto Virgínia de Sá e Palis – Abrigo para Idosos Samira Ribeiro Lopes – Lar-Dia Maria Angélica – Centro de Formação Santa Rosa Adelina Zaddonadi – Centro de Formação Tocantins Eliene Paiva – Centro de Formação Morumbi Helena Maria Nascimento – Centro de Formação São Jorge Eleusa Maria de Oliveira – Creche Dom Almir Regina Aparecida de Carvalho – Creche Centro Idelma A Santos Silva – Centro de Convivência |
| Equipe | Funcionários e voluntários |



Câmara Municipal de Uberlândia – Minas Gerais

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de outubro de 2003

TENENTE LÚCIO - Presidente

ANTÔNIO CARRIJO - 1º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo.
ATL/dlr.